



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a adoção das disposições da Lei nº 2.435, de 12 de setembro de 2022, para contratações diretas pela Câmara Municipal de Pitanga.

A MESA DIRETORA, nos termos do inciso.V do art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga;

Considerando a necessidade de regulamentação do regime de pronto pagamento para as contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º ADOTAR as disposições da Lei nº 2.435, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento para despesas de pronto pagamento no Município de Pitanga, até que sobrevenha regulamentação específica.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2024.


Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk - LICENCIADO
Vice-Presidente


Deonizio Cedorak
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a adoção das disposições da Lei nº 2.435, de 12 de setembro de 2022, para contratações diretas pela Câmara Municipal de Pitanga.

A MESA DIRETORA, nos termos do inciso V do art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga;
Considerando a necessidade de regulamentação do regime de pronto pagamento para as contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º ADOTAR as disposições da Lei nº 2.435, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento para despesas de pronto pagamento no Município de Pitanga, até que sobrevenha regulamentação específica.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK - LICENCIADO
Vice-presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:56FF2984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/02/2024. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>